



Governo do Amazonas moderniza parque tecnológico da saúde da Fundação Hospital Adriano Jorge

Alex Pazuello/Secom



O novo Serviço de Ressonância Magnética da Fundação Hospital Adriano Jorge representa um ganho importante para a resolutividade da unidade, especialmente em áreas de alta demanda, como ortopedia e cirurgias de média e alta complexidade

Ampliação da rede de diagnóstico elevou em 84,6% o número de equipamentos de alta complexidade na capital amazonense

O Governo do Amazonas inaugurou o novo Serviço de Ressonância Magnética da Fundação Hospital Adriano Jorge (Fhaj), no dia 14 de maio, consolidando mais um avanço na modernização da rede estadual de saúde. Com a entrega do equipamento, o estado amplia o atendimento para exames de alta complexidade e fortalece a capacidade diagnóstica da rede pública, garantindo atendimento mais ágil e qualificado à população.

Durante a inauguração, o governador Roberto Cidade destacou que o novo equipamento vai ampliar o acesso da população ao exame e reforçar a resolutividade da rede pública de saúde.

“Estamos inaugurando a nossa sala de ressonância magnética, com capacidade de atender mil exames por mês. É mais um desafio em que a gente consegue avançar na saúde. Semana passada, nós estivemos aqui, aceleramos a obra e, agora, estamos entregando para a população. É dessa forma que a gente trabalha,

resolvendo os problemas. A saúde é prioridade no nosso governo”, afirmou Roberto Cidade.

A implantação do novo serviço integra um conjunto de investimentos realizados pelo Governo do Amazonas, que resultaram em um crescimento de 84,6% no parque tecnológico de equipamentos de grande porte para o diagnóstico por imagem na capital. Desde 2019, o número de aparelhos de ressonância magnética dobrou, passando de três para seis unidades em funcionamento na rede estadual.

O novo serviço representa um ganho importante para a resolutividade da unidade, especialmente em áreas de alta demanda, como ortopedia e cirurgias de média e alta complexidade. Atualmente, a Fundação Hospital Adriano Jorge também oferece serviços como ultrassonografia, tomografia, endoscopia, colonoscopia e raio-X, consolidando-se como uma das principais referências em diagnóstico e assistência hospitalar da rede estadual.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, ressaltou que a nova estrutura fortalece a organização da rede estadual e amplia a capacidade de atendimento nas unidades de referência do Amazonas.

“A entrega da ressonância na Fundação Hospital Adriano Jorge traz uma maior potência na

organização da rede de saúde do Amazonas. O Governo do Estado avançou na densidade tecnológica das unidades, garantindo ressonância no 28 de Agosto, João Lúcio, Francisca Mendes e, agora, no Adriano Jorge. A unidade vai realizar uma média de 50 ressonâncias por dia, atendendo pacientes internados, do Opera+ Amazonas e, também, para toda a rede estadual”, destacou a secretária.

Estrutura

A instalação do novo equipamento na Fhaj contou com ampla adequação estrutural da unidade. Foram realizadas modernizações nos sistemas elétricos, de climatização e comando, além da reestruturação dos ambientes assistenciais para atender às exigências técnicas e de segurança de equipamentos de alta complexidade.

A unidade recebeu novos espaços para qualificar o fluxo de atendimento, como sala de triagem, posto de medicação, sala de indução e recuperação anestésica, áreas de espera, ambiente para emissão de laudos e lavabos. O novo equipamento conta com tecnologia avançada, com densidade de fluxo magnético até seis vezes superior à anteriormente utilizada na unidade, permitindo imagens de alta definição e maior precisão diagnóstica.



CONSIDERANDO os Termos de Desistências às nomeações para o cargo de Analista Procuratorial apresentados pelos candidatos: **ISABELLE BENLOLO RODRIGUES (33.º)**, **VINÍCIUS DE OLIVEIRA BARROS (39.º)**, **LUAN SILVA SEMINARIO (40.º)**, **JEDSON JEAN RAMALHO DE SOUSA (42.º)**, **TIAGO SISNANDO VIEIRA (43.º)**, **JORDANA BRASILEIRA DA SILVA (46.º)**, **THAIS OLIVEIRA ONETY (50.º)**; e para o cargo de Assistente Procuratorial do candidato **VICTOR LEYENDECKER DE PAULA MENEZES (80.º)**;

CONSIDERANDO a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00041/2026-PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade das nomeações, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006122/2026-78, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

ANALISTA PROCURATORIAL

N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA	35.º
2	VITOR SOUZA DA SILVA	36.º
3	WILLIAM SANTOS DA COSTA	37.º
4	PAULO DE OLIVEIRA ONETY NETO	38.º
5	KAMILA SARKIS DE CASTRO	41.º
6	THAIS MOTTA FALCÃO	44.º
7	FELIPE CHADS AZAREDO	45.º
8	LUCIANO MOURA MACIEL	47.º
9	ADARA TRINDADE AYRES MARTINS	48.º
10	THIAGO DA PENHA LIMA	49.º
11	MATHEUS JOSE ALVES DE LIMA	51.º
12	LUAN PEDRO BARBOSA MOREIRA	52.º
13	RAFAEL FRANK BENZECRY	53.º
14	BRUNA CALDAS DA COSTA	54.º
15	YURI BINDA LEITE	55.º
16	RENATA FRANCO DE CERQUEIRA LEITE PEREIRA	56.º

ASSISTENTE PROCURATORIAL

N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ISABELA MELO TOZZO	64.º
2	SANDRO AUGUSTO NOGUEIRA LIMA	65.º
3	SIMONE SANTOS DA COSTA	66.º
4	ALVARO GIBIM GALVÃO	67.º
5	VALDERI DA SILVA RODRIGUES	68.º
6	JESSICA TEIXEIRA DE MOURA	69.º
7	YNARA PEREIRA DE LIMA	70.º
8	GABRIEL DOS SANTOS COELHO	71.º
9	WENDERSON SILVA DE SOUZA	72.º
10	SUZANE DA SILVA NOBRE	73.º
11	FELIPE BONATES MOTA MARROCOS	74.º
12	BRENDO BURILI	75.º
13	ANGELO GABRIEL MORAES PEREIRA	76.º
14	SYNGRYD NONATO FREIRE QUEIROZ FELIX	77.º
15	MONIQUE NASCIMENTO ADOMAITE	78.º
16	THALES ARAUJO MATEUS	79.º
17	JEAN SOARES RODRIGUES	81.º

ASSISTENTE PROCURATORIAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GLICIA BARATA DA COSTA	14.º
2	ULISSES ARJAN CRUZ DOS SANTOS	15.º

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 274111

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas contida no Ofício n.º 1392/2026/GAB/DP/DETRAN/AM, de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a realização do concurso público de provas e títulos para os cargos de nível médio e superior da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 1.º de julho de 2022 e 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, para os cargos que não exigiram Curso de Formação, a contar de 1.º de julho de 2024, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, para os cargos que exigiram Curso de Formação, a contar de 05 de setembro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação para tornar sem efeito o Decreto de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, de 05 (cinco) candidatos que não tomaram posse e não entraram em exercício no prazo legal, nomeados para o cargo de Técnico Administrativo (AC) e de 02 (dois) candidatos nomeados para o cargo de Técnico de Informática (AC);

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos com pedido de desistência às nomeações das candidatas **THALYTA REIS DE BRITO (78.º)**, **THAIS LOUREIRO PICANÇO (82.º)**, **DIANA BEZERRA DE FREITAS (84.º)**, para o cargo de Técnico Administrativo, e do candidato **JEFTE RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo de Técnico de Informática (25.º);

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente, para o atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 780/2026/DETRAN/AM/AJUR pela possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo e o estabelecido no parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, que determina que o ato de provimento será tornado sem efeito se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e a necessidade de nomeação dos candidatos subsequente, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.006914/2026-04, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:



AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	LIVIA VASCONCELOS SILVA	71.º
2	REGINALDO GOMES PEREIRA	73.º
3	CARLOS ETELVINO PEREIRA DA SILVA NETTO	74.º
4	THIAGO BATISTA SILVA	75.º
5	MARCOS MANUEL DA COSTA SILVA	76.º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
1	FELIPE SOUZA E SILVA	22.º
2	WILLISON PINTO DA SILVA	23.º

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	ALICE CRISTINA RODRIGUES BORGES	79.º
2	AMANDA ALBUQUERQUE AGUILAR	80.º
3	BRENDO KELVIN ANDRADE MARTINS	81.º
4	CAROLINE DE SOUZA FERNANDES	83.º
5	ROMEU SANTOS DE SOUZA	85.º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
1	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	24.º
2	MAILSON VIANA DE MELO	26.º
CARGO: TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS		
1	HENRIQUE DA SILVA PORTO	15.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
1	DIONÍZIO ARAÚJO SANTOS	65.º
2	ANDRÉ LOPES DE ARAÚJO	66.º
CARGO: ANALISTA JURÍDICO		
1	LUCIANA LOPES XAVIER	7.º

III - DETERMINAR ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 274112

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 260/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **DESIGNAR**, até ulterior deliberação, a Senhora **ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON**, Diretora de Administração e Finanças da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 274113

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 259/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AYLA KAROL DA SILVA ROSARIO FREIRE** do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 274114

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 259/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA BEATRIZ MELO DA SILVA** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 274115

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 262/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARLICE OLIVEIRA MAR** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1 da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAQUELINE MORAIS SOEIRO** para exercer, na SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

